



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 224/2023

(De autoria do Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DE DOAR"

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia de Doar”, a ser comemorado, anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Parágrafo Único. O Dia Nacional de Ação de Graças é comemorado na quarta quinta-feira do mês de novembro, segundo dispõe a Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia de Doar” têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos, em especial, Fundo de Solidariedade e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

